



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

## **EDITAL 16 DE 30 DE MARÇO DE 2021**

### **ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO – CAGPPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VACARIA.**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 09, de 22 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de representantes para a recomposição da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de 30 de março de 2021 a **22 de abril de 2021**.

#### **1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

1.1. A CAGPPI é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e ao Conselho do Campus.

1.2. Compete à CAGPPI:

I – emitir despachos e/ou pareceres, bem como acompanhar e avaliar os projetos de pesquisa e inovação;

II – fomentar e colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de pesquisa e inovação no IFRS, articuladas com o ensino e a extensão, assim como elaboração de normas;

III – contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da(s) política(s) institucional(is) de pesquisa, pós-graduação e inovação;

IV – promover o processo de avaliação e ranqueamento dos projetos de pesquisa e inovação submetidos aos editais de fomento interno e externo no âmbito de sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

competência;

V – avaliar o mérito dos projetos de pesquisa e inovação submetidos ao edital de fluxo contínuo;

VI – avaliar os relatórios dos projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos em editais com fomento interno e de fluxo contínuo;

VII – receber, anexar e arquivar, junto à cópia impressa do projeto de pesquisa, o relatório dos projetos submetidos aos editais com fomento externo;

VIII – submeter os projetos de pesquisa e inovação, quando se fizer necessário, à Procuradoria Federal e/ou Comissão de Ética em Pesquisa e/ou ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), para as providências pertinentes;

IX – estimular servidores e alunos a elaborarem projetos de pesquisa, auxiliando na resolução de dúvidas;

X – auxiliar o órgão de gestão de pesquisa e inovação do *campus* nas questões pertinentes à pesquisa e à inovação;

XI – propor o seu regimento interno;

XII – emitir parecer sobre a concessão e suspensão de bolsas de pesquisa e inovação;

XIII – avaliar a prestação de contas do projeto de pesquisa contemplado com Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT);

XIV – avaliar solicitações e prestações de contas de auxílios à apresentação de trabalhos em eventos científicos, submetidas por servidores e discentes, através de edital específico;

XV – participar da organização dos eventos científicos promovidos no *campus*;

XVI – exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento ou Órgão Superior.

## **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 Os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de representantes para comporem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do *campus*;

2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;

2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.2.4 Votação *online*;

2.2.5 Divulgação do resultado da votação;

2.2.6 Nomeação dos representantes locais da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus* Vacaria.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do *campus* as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.3.1 O presente edital e anexos;

2.3.2 A lista de inscrições homologadas;

2.3.3 O resultado final.

### 3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação serão escolhidos por seus pares.

3.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.2.1 dois (02) representantes do corpo **docente** do quadro efetivo do *campus*;

3.2.2 dois (02) representantes do corpo **técnico-administrativo** em educação do quadro efetivo do *campus*;

3.2.3 dois (02) representantes do corpo **discente** do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

3.3 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade de dois (02) anos para os representantes dos segmentos docente e técnico administrativo e de um (01) ano para os representantes do segmento discente, a contar a partir da publicação da portaria de nomeação. Poderá haver recondução uma vez por igual período, através de novo processo eleitoral.

#### **4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Poderão candidatar-se para as representações discentes, alunos com matrícula regular e ativa, e para a representação docente e técnico-administrativa, servidores do quadro permanente do *Campus Vacaria*, em efetivo exercício no referido *campus*.

4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar, caso sejam eleitos.

4.3 Poderão se candidatar os membros da Comissão Eleitoral que apresentarem renúncia à participação na referida Comissão pelo período da vigência deste Edital.

4.4 O período de inscrição será de 30 de março de 2021 a 05 de abril de 2021 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/kVXPoauAnG42FYB56>.

4.4.1. Um documento com foto deverá ser anexado para confirmar a inscrição.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 06 de abril de 2021 até as 12 horas. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 07 de abril de 2021, depois do prazo para recurso.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

5.1 Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus Vacaria* e discentes devidamente matriculados.

5.2 A votação ocorrerá no dia **19 de abril de 2021**, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

5.3 Os dois candidatos mais votados nos segmentos docente, técnico-administrativo e discente serão nomeados membros na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação.

5.3.1 Serão utilizados como critérios de desempate:

- a) maior tempo de investidura no cargo;
- b) titulação do candidato;
- c) data de nascimento mais antiga.

5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso, os demais membros serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus* Vacaria.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	30/03/2021	Site do Campus e <i>e-mail</i> institucional
Período de inscrição	30/03/2021 a 05/04/2021	<a href="https://forms.gle/kVXPoauAnG42FYB56">https://forms.gle/kVXPoauAnG42FYB56</a>
Divulgação preliminar das inscrições	06/04/2021 até as 12h	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	06/04/2021 até às 20h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação das inscrições homologadas	07/04/2021	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	<b>19/04/2021</b>	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	<b>20/04/2021</b> até às 12h	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	<b>20/04/2021</b> até as 20h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

Divulgação da homologação do resultado final	22/04/2021	Site do <i>Campus</i>
--	------------	-----------------------

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I), no prazo máximo estipulado no cronograma da divulgação do resultado da referida etapa. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail*: [comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br)

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site [ifrs.edu.br/vacaria/editais](http://ifrs.edu.br/vacaria/editais).

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 12 de abril de 2021.

**Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS**  
**Portaria 09/2021**

\* A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**EDITAL 16 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES  
DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A  
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE  
PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO – CAGPPI DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE  
DO SUL – CAMPUS VACARIA.**

**ANEXO I – RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo: \_\_\_\_\_

SIAPE/Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_

Motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vacaria, \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato